

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2017

PROCESSO: Nº. 053/2017.

PREGÃO PRESENCIAL: Nº. 021/2017.

Ao oitavo (08º) dia do mês de junho do ano de 2017, na sede da Prefeitura Municipal de Tarumã, localizada na Rua Aroeira nº 482, Vila das Árvores, Tarumã – SP, representada neste ato pelo Sr. Prefeito Municipal, **OSCAR GOZZI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.758.458-0 -SSP/SP e inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o n.º 403.647.128-72, residente domiciliado na Rua das Acácias, n.º 125, na cidade de Tarumã, do Estado de São Paulo, e de outro lado a empresa a seguir descrita e qualificada nos termos da Lei nº 8.666/93, 10.520/02, e Decreto Municipal nº 775/2006, e as demais normas legais aplicáveis, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão para Registro de Preço nº **021/2017**, Ata de Julgamento de Preços, homologado pelo Sr. Prefeito Municipal no processo acima referenciado, resolve registrar os preços para aquisição de uniformes escolares, para esta municipalidade, conforme condições constantes do Anexo I - Termo de referência, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cuja proposta fora classificada em 1º lugar no certame acima numerado, como segue:

EMPRESA: 3 S & SEQUINEL CONFECÇOES E DISTRIBUIDORA LTDA EPP, CNPJ n.º. 96.678.263/0001-23 e Inscrição Estadual n.º. 249016792111, com sede na Avenida Brasil, n.º. 1833 - Rio Morto, na cidade de Indaial, Estado de Santa Catarina, representada neste ato, por seu representante legal, o Senhor **Angelo Versi Sequinel Filho**, portador da Cédula de Identidade (RG) n.º. 10651624 SSP MT e inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o n.º. 667.675.201-87, vencedora dos Lotes 01 e 02, a seguir expostos:

Lote 01					
Item	Qtde	Unid.	Descrição	Vi. Unitário	Vi. Total
1	360	UN	CAMISETA Uniforme Escolar Tamanho: 08	R\$7,24	R\$2.606,40
3	276	UN	CAMISETA uniforme escolar, tamanho 10	R\$7,45	R\$2.056,20
5	333	UN	CAMISETA uniforme escolar, tamanho 12	R\$7,56	R\$2.517,48
7	211	UN	CAMISETA uniforme escolar, tamanho 14	R\$7,86	R\$1.658,46
9	262	UN	CAMISETA uniforme escolar, tamanho 16	R\$8,16	R\$2.137,92
11	81	UN	CAMISETA uniforme escolar, tamanho 6	R\$6,99	R\$566,19
13	459	KIT	Uniforme Escolar Educação Infantil sendo(KIT: 2 camisetas manga curta, 1 camiseta manga longa, 1 camiseta regata). - tamanho 2	R\$26,46	R\$12.145,14
15	983	KIT	Uniforme Escolar Educação Infantil sendo(KIT: 2 camisetas manga curta, 1 camiseta manga longa, 1 camiseta regata). - tamanho 4	R\$27,13	R\$26.668,79
17	1.118	KIT	Uniforme Escolar Educação Infantil sendo(KIT: 2 camisetas manga curta, 1 camiseta manga longa, 1 camiseta regata). - tamanho 6	R\$27,66	R\$30.923,88
19	457	KIT	Uniforme Escolar Educação Infantil sendo(KIT: 2 camisetas manga curta, 1 camiseta manga longa, 1 camiseta regata). - tamanho 8	R\$28,68	R\$13.106,76
21	117	KIT	Uniforme Escolar ENSINO FUNDAMENTAL sendo (KIT: 2 camisetas manga curta, 1 camiseta manga longa, 1 camiseta regata). - tamanho EXG	R\$39,20	R\$4.586,40
23	376	KIT	Uniforme Escolar ENSINO FUNDAMENTAL sendo	R\$29,52	R\$11.099,52

			(KIT: 2 camisas manga curta, 1 camiseta manga longa, 1 camiseta regata). - tamanho 10		
25	324	KIT	Uniforme Escolar ENSINO FUNDAMENTAL sendo (KIT: 2 camisas manga curta, 1 camiseta manga longa, 1 camiseta regata). - tamanho 12	R\$30,20	R\$9.784,80
27	373	KIT	Uniforme Escolar ENSINO FUNDAMENTAL sendo (KIT: 2 camisas manga curta, 1 camiseta manga longa, 1 camiseta regata). - tamanho 14	R\$31,32	R\$11.682,36
29	324	KIT	Uniforme Escolar ENSINO FUNDAMENTAL sendo (KIT: 2 camisas manga curta, 1 camiseta manga longa, 1 camiseta regata). - tamanho 16	R\$32,48	R\$10.523,52
31	81	KIT	Uniforme Escolar PERÍODO INTEGRAL sendo (KIT: 3 camisas manga curta, 1 camiseta manga longa, 1 camiseta regata) - tamanho 06	R\$34,65	R\$2.806,65
33	360	KIT	Uniforme Escolar PERÍODO INTEGRAL sendo (KIT: 3 camisas manga curta, 1 camiseta manga longa, 1 camiseta regata) - tamanho 08	R\$35,92	R\$12.931,20
35	276	KIT	Uniforme Escolar PERÍODO INTEGRAL sendo (KIT: 3 camisas manga curta, 1 camiseta manga longa, 1 camiseta regata) - tamanho 10	R\$36,98	R\$10.206,48
37	333	KIT	Uniforme Escolar PERÍODO INTEGRAL sendo (KIT: 3 camisas manga curta, 1 camiseta manga longa, 1 camiseta regata) - tamanho 12	R\$37,77	R\$12.577,41
39	211	KIT	Uniforme Escolar PERÍODO INTEGRAL sendo (KIT: 3 camisas manga curta, 1 camiseta manga longa, 1 camiseta regata) - tamanho 14	R\$39,16	R\$8.262,76
41	262	KIT	Uniforme Escolar PERÍODO INTEGRAL sendo (KIT: 3 camisas manga curta, 1 camiseta manga longa, 1 camiseta regata) - tamanho 16	R\$40,64	R\$10.647,68

VALOR TOTAL "Lote 01": R\$199.496,00 (Cento e noventa e nove mil, quatrocentos e noventa e seis reais)

Lote 02 - Cota Reserva para ME/EPP

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Vi. Unitário	Vi. Total
2	39	UN	CAMISETA Uniforme Escolar Tamanho: 08 - (COTA RESERVA PARA ME/EPP)	R\$7,24	R\$282,36
4	30	UN	CAMISETA uniforme escolar, tamanho 10 - (COTA RESERVA PARA ME/EPP)	R\$7,45	R\$223,50
6	36	UN	CAMISETA uniforme escolar, tamanho 12 - (COTA RESERVA PARA ME/EPP)	R\$7,56	R\$272,16
8	23	UN	CAMISETA uniforme escolar, tamanho 14 - (COTA RESERVA PARA ME/EPP)	R\$7,86	R\$180,78
10	29	UN	CAMISETA uniforme escolar, tamanho 16 - (COTA RESERVA PARA ME/EPP)	R\$8,16	R\$236,64
12	9	UN	CAMISETA uniforme escolar, tamanho 6 - (COTA RESERVA PARA ME/EPP)	R\$6,99	R\$62,91
14	51	KIT	Uniforme Escolar Educação Infantil sendo(KIT: 2 camisas manga curta, 1 camiseta manga longa, 1 camiseta regata). - tamanho 2 (COTA RESERVA PARA ME/EPP)	R\$26,46	R\$1.349,46
16	109	KIT	Uniforme Escolar Educação Infantil sendo(KIT: 2 camisas manga curta, 1 camiseta manga longa, 1 camiseta regata). - tamanho 4 (COTA RESERVA PARA ME/EPP)	R\$27,13	R\$2.957,17
18	124	KIT	Uniforme Escolar Educação Infantil sendo(KIT: 2 camisas manga curta, 1 camiseta manga longa, 1 camiseta regata). - tamanho 6 (COTA	R\$27,66	R\$3.429,84

			RESERVA PARA ME/EPP)		
20	50	KIT	Uniforme Escolar Educação Infantil sendo(KIT: 2 camisetas manga curta, 1 camiseta manga longa, 1 camiseta regata). - tamanho 8 (COTA RESERVA PARA ME/EPP)	R\$28,68	R\$1.434,00
22	12	KIT	Uniforme Escolar ENSINO FUNDAMENTAL sendo (KIT: 2 camisetas manga curta, 1 camiseta manga longa, 1 camiseta regata). - tamanho EXG (COTA RESERVA PARA ME/EPP)	R\$39,20	R\$470,40
24	41	KIT	Uniforme Escolar ENSINO FUNDAMENTAL sendo (KIT: 2 camisetas manga curta, 1 camiseta manga longa, 1 camiseta regata). - tamanho 10 (COTA RESERVA PARA ME/EPP)	R\$29,52	R\$1.210,32
26	36	KIT	Uniforme Escolar ENSINO FUNDAMENTAL sendo (KIT: 2 camisetas manga curta, 1 camiseta manga longa, 1 camiseta regata). - tamanho 12 (COTA RESERVA PARA ME/EPP)	R\$30,20	R\$1.087,20
28	41	KIT	Uniforme Escolar ENSINO FUNDAMENTAL sendo (KIT: 2 camisetas manga curta, 1 camiseta manga longa, 1 camiseta regata). - tamanho 14 (COTA RESERVA PARA ME/EPP)	R\$31,32	R\$1.284,12
30	36	KIT	Uniforme Escolar ENSINO FUNDAMENTAL sendo (KIT: 2 camisetas manga curta, 1 camiseta manga longa, 1 camiseta regata). - tamanho 16 (COTA RESERVA PARA ME/EPP)	R\$32,48	R\$1.169,28
32	9	KIT	Uniforme Escolar PERÍODO INTEGRAL sendo (KIT: 3 camisetas manga curta, 1 camiseta manga longa, 1 camiseta regata) - tamanho 06 (COTA RESERVA PARA ME/EPP)	R\$34,65	R\$311,85
34	39	KIT	Uniforme Escolar PERÍODO INTEGRAL sendo (KIT: 3 camisetas manga curta, 1 camiseta manga longa, 1 camiseta regata) - tamanho 08 (COTA RESERVA PARA ME/EPP)	R\$35,92	R\$1.400,88
36	30	KIT	Uniforme Escolar PERÍODO INTEGRAL sendo (KIT: 3 camisetas manga curta, 1 camiseta manga longa, 1 camiseta regata) - tamanho 10 (COTA RESERVA PARA ME/EPP)	R\$36,98	R\$1.109,40
38	36	KIT	Uniforme Escolar PERÍODO INTEGRAL sendo (KIT: 3 camisetas manga curta, 1 camiseta manga longa, 1 camiseta regata) - tamanho 12 (COTA RESERVA PARA ME/EPP)	R\$37,77	R\$1.359,72
40	23	KIT	Uniforme Escolar PERÍODO INTEGRAL sendo (KIT: 3 camisetas manga curta, 1 camiseta manga longa, 1 camiseta regata) - tamanho 14 (COTA RESERVA PARA ME/EPP)	R\$39,16	R\$900,68
42	29	KIT	Uniforme Escolar PERÍODO INTEGRAL sendo (KIT: 3 camisetas manga curta, 1 camiseta manga longa, 1 camiseta regata) - tamanho 16 (COTA RESERVA PARA ME/EPP)	R\$40,64	R\$1.178,56
VALOR TOTAL "Lote 02 - Cota Reserva para ME/EPP":R\$21.911,23 (Vinte e um mil, novecentos e onze e vinte e três reais)					

I – DO OBJETO:

1.1. **Registro de Preços de uniformes escolares**, nas quantidades e de acordo com as especificações previstas no anexo I e Edital correspondente, de acordo com as requisições expedidas.

1.2. As quantidades que vierem a ser adquiridas serão definidas em "NOTA DE EMPENHO", e emitida a autorização de entrega.

1.3. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar aquisição que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada à preferência ao beneficiário do Registro, em igualdade de condições.

1.4. A quantidade prevista tem caráter meramente estimativo para o período a ser registrado.

II – DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 meses**, a partir da data de sua assinatura.

2.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d", do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3. Mesmo comprovado a ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo Licitatório.

2.4. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Administração Municipal, para a devida alteração do valor registrado em Ata.

2.5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração não será obrigada a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

III - DAS PENALIDADES

3.1. Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de 05 anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais penalidades legais, a licitante que:

- a) não retirar a Nota de Empenho, no prazo de Edital;
- b) apresentar documentação falsa;
- c) deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;
- d) retardar, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;
- e) não mantiver a proposta;
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- g) Deixar de assinar a Ata de Registro de Preços, injustificadamente, dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação.

3.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da lei 8.666/93 e do Decreto nº. 775/2006, a adjudicatária ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a previa e ampla defesa as seguintes penalidades:

3.2.1. Pelo atraso injustificado na execução do objeto desta Licitação:

a) multa de 10%, sobre o valor total da proposta, e juros de 1% ao mês, pela permanência do atraso ou fração equivalente, incididos sobre o valor da multa;

3.2.2. Pela Inexecução parcial ou total do contrato:

a) advertência;

b) multa de até 10% sobre o valor homologado;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

3.3. A formalização da aplicação das penalidades descritas nas alíneas "c" e "d" do subitem 3.2.2 desta cláusula determina a necessária publicação no Diário Oficial do Estado;

3.4. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, poderá ser descontado de pagamentos eventualmente devidos por esta Municipalidade à adjudicatária ou através de cobrança judicial;

3.5. A aplicação das multas ora previstas não impede que a autoridade competente cancele o Registro de Preços do licitante e/ou aplique outras penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93.

3.6. Contra a aplicação das penas definidas nas letras "a", "d" e "c" do subitem 3.2.2. desta cláusula, caberá recurso a ser interposto no prazo de 05 dias úteis, contados da data da intimação do ato e dirigido ao Presidente da Comissão Municipal de Licitação. O recurso deverá ser entregue à Comissão Municipal de Licitação, da contratante, que terá 05 (cinco) dias úteis para instruí-lo com relatório das próprias razões. Antes e nesse mesmo prazo, a Comissão poderá reconsiderar e prover o pedido.

IV – DOS PREÇOS

4.1. O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão para Registro de Preços nº. 021/2017.

4.2. Em cada fornecimento de produto decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão para Registro de Preços nº. 021/2017 que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

V – DA FORMA, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1. Da forma: Os bens serão fornecidos **parceladamente**, até o limite real necessário a manutenção da prestação de serviços da municipalidade, em atendimento às requisições expedidas pelas Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Turismo, assinadas pelo responsável, sendo que as entregas deverão obedecer ao respectivo cronograma.

5.2. Local de entrega: Nas unidades escolares indicadas no Memorial Descritivo, de acordo com as requisições expedidas pelas Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

5.3. Prazo: A primeira requisição, acompanhada do respectivo cronograma de entrega, será fornecida a fornecedora, sendo que o mesmo não fixará prazo inferior a 20 (vinte) dias para início do fornecimento.

5.4. O prazo de entrega dos produtos deverá ser de, no máximo, 20 (vinte) dias, a contar do recebimento da Nota de Empenho correspondente.

5.5. O fornecimento do(s) produto(s), cujos preços encontram-se registrados na presente Ata de Registro de Preços, serão formalizados de acordo com a necessidade da Prefeitura, através de Nota de Empenho ou Termos de Contrato que para todos os fins vinculam-se ao edital e presente Ata, cujos produtos deverão ser entregues conforme cronograma expedido pela Secretaria da Educação, nos locais previstos no memorial descritivo.

VI – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado, após o recebimento definitivo do bem, mediante emissão de Recibo/Nota Fiscal, devidamente entregue e lançada junto ao Almoxarifado Municipal, conferida e assinada pela unidade a que se destina, encaminhado para tramitação do Processo de instrução e liquidação junto ao Departamento de Contabilidade, no prazo de até dez dias úteis.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

6.3. Os pagamentos serão efetuados através de ordem de pagamento bancário e ou recebimento em carteira.

6.4. Os pagamentos serão efetuados mediante a entrega total dos produtos contidos no empenho.

6.5. Para efeito de pagamento, só serão aceitas pela Administração Pública da(s) empresa(s) contratada(s), emissão de Nota Fiscal Eletrônica dos produtos entregues, conforme disciplina a Portaria CAT nº162/2010.

VII – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

7.1. Fornecer o objeto licitado em conformidade com as especificações técnicas exigidas por este edital e em consonância com o Preço Registrado, sob pena de serem rejeitados os itens irregulares;

7.2. Manter, durante toda a Vigência da Ata de Registro de Preço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;

7.4. Arcar com eventuais prejuízos causadas a Administração e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

7.5. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho;

7.6. Respeitar as posturas, regulamentos e condições impostas em leis Municipal, Estadual e Federal, que incidirem sobre o objeto do presente certame.

7.7. Não sub-contratar, transferir ou ceder as obrigações decorrentes do presente certame, salvo motivo justificado e autorização expressa do órgão gerenciador.

7.8. Cumprir os prazos e horários de entrega, bem como substituir no todo ou em partes, às suas expensas, produtos que estiver com defeito, validade vencida ou deteriorada.

VIII – DAS DIPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão para registro de Preços nº. 021/2017, e seus anexos, a proposta da empresa **3 S & SEQUINEL CONFECÇOES E DISTRIBUIDORA LTDA EPP**, classificadas em 1º(s) lugares, respectivamente, no certame supra numerado.

8.2. Fica eleito o Foro de Assis, SP, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

8.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis 8.666/93, 10.520/02 e demais normas aplicáveis.

Tarumã, 08 de junho de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ
OSCAR GOZZI
PREFEITO MUNICIPAL

3 S & SEQUINEL CONFECÇOES E DISTRIBUIDORA LTDA EPP
ANGELO VERSI SEQUINEL FILHO
RG nº. 1.065.162-4 SSP MT
Proprietário

Testemunhas:

1. _____
Louise Caroline G. C. Prado
RG nº. 1.523.129 SSP/MS

2. _____
Sandra Regina de Almeida Moura
RG nº. 25.497.743-1 – SSP/SP

**MEMORIAL DESCRITIVO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 021/2017
PROCESSO Nº. 053/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2017**

Objeto: Registro de Preços de uniformes escolares.

1) Camiseta branca manga curta : camiseta malha poli viscose (P.V), especificação 67% poliéster e 33%viscose , na cor branca, manga curta, Com silk: cor: amarelo e azul royal-logo marca da Prefeitura na região frente/peitoral, central, e silk de cor azul royal nas costas com o nome **EDUCAÇÃO INFANTIL OU ENSINO FUNDAMENTAL** , conforme modelo padrão da Prefeitura).**1.2.Barra da Manga da camiseta:** com tecido azul Royal especificação 67% poliéster e 33%viscose , canelado (ribana),na barra da manga, com bainha feita na com auxílio de embainhador medindo 2,0 cm de largura, sendo em duas costuras.**1.3.Gola da camiseta:** com tecido azul Royal canelado (ribana)na gola, modelo redonda, medindo 2,0 cm a largura da ribana, emenda da gola voltada para o centro do decote nas costas, acompanhado com etiqueta identificando o nome da empresa responsável, e tamanho da peça confeccionada.

2) Camiseta branca regata, (sem manga) : camiseta malha poli viscose (P.V), especificação 67% poliéster e 33%viscose , na cor branca, **SEM MANGA, retinha no ombro**, Com silk: cor: amarelo e azul royal-logomarca da Prefeitura na região frente/peitoral, **central** , e silk de cor azul royal nas costas com o nome **EDUCAÇÃO INFANTIL OU ENSINO FUNDAMENTAL** , conforme modelo padrão da Prefeitura).**1.2.Barra da REGATA, OMBRO cavado da camiseta, sem manga:** com tecido azul Royal especificação 67% poliéster e 33%viscose , canelado (ribana),na barra da CAVA, com bainha feita na com auxílio de embainhador medindo 2,0 cm de largura, sendo em duas costuras.**1.3.Gola da camiseta:** com tecido azul Royal canelado (ribana)na gola, modelo redonda, medindo 2,0 cm a largura da ribana, emenda da gola voltada para o centro do decote nas costas, acompanhado com etiqueta identificando o nome da empresa responsável, e tamanho da peça confeccionada.

3) Camiseta branca manga longa : camiseta malha poli viscose (P.V), especificação 67% poliéster e 33% viscose , na cor branca, manga longa , **com punho de ribana na manga cor branca** , Com silk: cor: amarelo e azul royal-logomarca da Prefeitura na região frente/peitoral, **CENTRAL** , e silk de cor azul royal nas costas com o nome **EDUCAÇÃO INFANTIL OU ENSINO FUNDAMENTAL** , conforme modelo padrão da Prefeitura).**1.2.Barra da Manga, punho da camiseta:** com tecido branco especificação 67% poliéster e 33%viscose , canelado (ribana),na barra da manga, com bainha feita na com auxílio de embainhador medindo 2,0 cm de largura, sendo em duas costuras.**1.3.Gola da camiseta:** com tecido azul Royal canelado (ribana) na gola, modelo redonda, medindo 2,0 cm a largura da ribana, emenda da gola voltada para o centro do decote nas costas, acompanhado com etiqueta identificando o nome da empresa responsável, e tamanho da peça confeccionada.

4) PROJETOS ESCOLARES, Camiseta branca manga curta: camiseta malha poli viscose (P.V), especificação 67% poliéster e 33%viscose , na cor branca, manga curta, Com silk: cor: amarelo e azul royal-logomarca da Prefeitura na região frente/peitoral, CENTRAL , e silk de cor azul royal nas costas com o nome **EDUCAÇÃO INFANTIL OU ENSINO FUNDAMENTAL** , conforme modelo padrão da Prefeitura).**1.2.Barra da Manga da camiseta:** com tecido azul Royal especificação 67% poliéster e 33%viscose , canelado (ribana),na barra da manga, com bainha feita na com auxílio de embainhador medindo 2,0 cm de largura, sendo em duas costuras.**1.3.Gola da**

camiseta: com tecido azul Royal canelado (ribana) na gola, modelo redonda, medindo 2,0 cm a largura da ribana, emenda da gola voltada para o centro do decote nas costas, acompanhado com etiqueta identificando o nome da empresa responsável, e tamanho da peça confeccionada.

Embalagem:

Embalagem individual: cada peça será protegida por embalagem plástica (saco plástico), transparente, lacrada, contendo na sua parte externa o tamanho da respectiva peça.

Estabelecemos alguns critérios importantes que deverão constar no contrato:

- 1- Esclarecemos que os pedidos serão efetuados conforme as necessidades das unidades escolares, podendo esgotar ou não a quantidade estipulada para o decorrer do ano letivo;
- 2- Informamos também, que a entrega dos uniformes escolares deverá ser realizada em embalagem plástica transparente (P.P. poli propileno- 30 x 40 cm) para garantir a proteção do material até a efetiva entrega ao responsável;
- 3- Os fornecedores envolvidos deverão apresentar amostras dos kits dos modelos dos uniformes escolares de juntamente com a variedade dos respectivos tamanhos, ou seja, 1 unidade para cada numeração, para apreciação e análise da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.
- 5- Vigência, prazo de entrega 20 dias.

6- Levantamento de quantidade para confecção e entrega dos mesmos já embalados:

Informamos que a empresa responsável pelo fornecimento dos uniformes escolares, deverá atender as unidades escolares repassando os kits pilotos nos endereços das unidades escolares. Se necessário, fazer plantão de distribuição dos kits piloto dos uniformes escolares de uma escola para outra, até a conclusão de todo o levantamento da demanda escolar para cada unidade. Do mesmo modo segue para a distribuição de todo o material pronto e embalado. Será estipulado um cronograma através da Secretaria Municipal da Educação, Cultura Esporte e Turismo, segue abaixo os referidos endereços para efetuar a entrega dos kits piloto:

Endereços das unidades escolares
EM Gilberto Lex Av. dos Sabiás, nº 740, Vila dos Lagos 3329- 1559
EM Maria Antonia Beneli Rua: santa Catarina, nº 311, Vila Brasil 3329- 3050
EM José Ozório de Oliveira Av. dos Lírios , nº 600, centro 3329- 1491
EM José Rodrigues dos Santos Rua; Tocantins , nº 286, Vila Água Bonita 3329-1210
EM São José I – Av. dos Lírios, nº 480 3329- 1492
EM Hilda Holzhausen Moro Rua: Lambaris, nº 116- Vila Dourados 3329- 2080
EM RENATO DE REZENDE BARBOSA

RUA PAU BRASIL , 1.040 TEL : 3373-4516, VILA DAS ARVORES



CAMISETA



CAMISETA



BLUSA



REGATA

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ
CONTRATADO: 3 S & SEQUINEL CONFECÇÕES E DISTRIBUIDORA LTDA EPP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 021/2017
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE UNIFORMES ESCOLARES

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Tarumã, 08 de Junho de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ
OSCAR GOZZI
Prefeito Municipal
Contratante

3 S & SEQUINEL CONFECÇÕES E DISTRIBUIDORA LTDA EPP
ANGELO VERSI SEQUINEL FILHO
RG nº. 1.065.162-4 SSP MT
Proprietário